



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 29 /CR, DE 21 DE JANEIRO DE 2014

O CORREGEDOR-REGIONAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art.18 do Regimento Interno, com a redação dada pela Resolução nº 25, de 10/12/2008, tendo em vista o que consta em mensagem eletrônica enviada pelo MM. Juiz Federal Dr. EDVALDO BATISTA DA SILVA JÚNIOR, da 10ª Vara da Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, resolve:

REVOGAR, a partir de 23/01/2014, o Ato nº 872/CR, de 11/12/2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma traçada decorativa e longa no final.

FRANCISCO BARROS DIAS
CORREGEDOR-REGIONAL